



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nº 3257



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

OFÍCIO Nº 271/PGJ/APGJ

Palmas, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor **Antonio Poincaré Andrade Filho** Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** Palmas/TO.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 001/2021/MPTO e Exposição de Motivos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2021/MPTO, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, para apreciação por essa Augusta Casa de Lei, aprovado na 157ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, Órgão da Administração Superior deste Ministério Público do Estado Tocantins.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021/MPTO

Altera a Lei Complementar n. 51, de 02 de janeiro de 2008, que "Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 147 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.....
.....

IX - compensatória”. (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o art. 151-A e o Parágrafo único à Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151-A. A licença compensatória ocorrerá pelo exercício cumulativo de cargo ou função na administração ou pela atuação em plantão ministerial.” (NR)

Parágrafo único. A licença compensatória poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, nos termos da regulamentação pelo Colégio de Procuradores de Justiça.” (NR)

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado do Tocantins.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 559/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos a realizarem cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamento para sua retirada.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Os Postos de Saúde Estaduais de distribuição de medicamentos integrantes da Política Estadual de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, localizados nos estabelecimentos ou serviços de saúde do Estado do Tocantins, ficam obrigados a criar cadastro de número de celular de pacientes inscritos em programas de retirada de medicamentos, com vistas a remeter ao paciente devidamente cadastrado mensagem de celular informando acerca da disponibilidade do medicamento para retirada com, pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

Parágrafo único. Caso o paciente seja acometido de incapacidade civil de qualquer ordem, ou detenha procurador outorgado para a retirada do medicamento, o ônus de realizar o cadastro do número de celular, bem como informar acerca da disponibilidade do medicamento para retirada mediante mensagem de celular deve ser dirigido ao representante legal ou procurador do paciente.

Art. 2º A fim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 1º, o cadastramento dos pacientes, representantes legais e procuradores deverá conter obrigatoriamente um número de aparelho celular registrado no Estado do Tocantins.

§ 1º Caso o paciente, representante legal ou procurador declarar que não possui número de celular disponível, deverá o aviso previsto no *caput* ser enviado por e-mail, igualmente informado pelo solicitante do medicamento.

§ 2º Caso o paciente, representante legal ou procurador não forneça e-mail para envio das informações, tal circunstância deve ser documentada pelo estabelecimento ou serviço de saúde, que colherá declaração assinada pelo solicitante assumindo a responsabilidade pela impossibilidade da realização do prévio aviso quando da disponibilidade do medicamento solicitado.

§ 3º Os postos estaduais de distribuição de medicamentos integrantes da Política Estadual de saúde, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, localizados nos estabelecimentos ou serviços de saúde ficam obrigados a realizar recall para readequar os cadastros dos pacientes, representantes legais ou procuradores já existentes, no prazo de 60 dias contados da publicação, sendo a norma de aplicação imediata.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa tornar obrigatório que os Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos realizem o cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamento para sua efetiva retirada.

É do senso comum que não raras são às vezes que pacientes que afluem aos Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos integrantes da Política Estadual de Saúde em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, voltam para suas casas sem a medicação sob alegação de indisponibilidade do mesmo.

Creemos que a realização de cadastro do paciente, representando legal ou procurador afim de que possam ter o celular ou e-mail para o recebimento de comunicado da disponibilização do medicamento, trará mais tranquilidade a quem de alguma forma encontra-se com a saúde debilitada e por consequência mobilidade reduzida.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão importante projeto de lei.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2021.

CLEITON CARDOSO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária

23 de junho de 2021

Às quatorze horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tributação e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Ivory de Lira e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins e Issam Saado. O Senhor Presidente, Senhor Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, sendo aprovada a Ata da Reunião anterior. Não havendo Expedientes, Distribuição de Matérias e Devolução de Matérias, passou-se à Ordem do Dia para apreciação das matérias devolvidas na Reunião anterior: a Medida Provisória 5/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019 e adota outras providências”; o Projeto de Lei 337/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; e os Processos de Decretos de Calamidade Pública dos municípios de Cachoeirinha, Cristalândia e Pequizeiro, relatados pelo Deputado Olyntho Neto; os Projetos de Leis 300/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui o Festival do Chambari de Paraíso do Tocantins como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”; 317/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “cria o “Programa de Enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância”, visando a conscientização de crianças”; 321/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento psicológico às gestantes, na rede pública de saúde no âmbito do Estado do Tocantins”; 343/2021, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui no âmbito estadual o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”; 400/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “obriga as empresas prestadoras de serviços relacionados às máquinas de cartão, a disponibilizarem equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins”; os Processos de Decreto de Calamidade Pública dos municípios de Luzinópolis e Taboão; e o Processo de Prorrogação do Decreto de Calamidade Pública do município de Palmas, relatados pelo Deputado Elenil da Penha; o Projeto de Lei 123/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a obrigatorie-

dade de adoção de barreira física transparente para diminuição do contágio de trabalhadores que atuam na portaria, recepção, cadastro e triagem das unidades públicas e privadas de saúde, durante e após o plano de contingência do Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; o Processo 275/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de informação no boleto de pagamento da alíquota adotada para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA”; e os Projetos de Leis 342/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá providências correlatas”; 359/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a disponibilização em cada Delegacia Especializada em atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, de psicólogo e assistente social, em regime de plantão e dá outras providências”; 374/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da rede pública de Saúde do Estado do Tocantins”; 396/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a autorização para cultivo da espécie exótica Pangassius Hipophtalmus no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; o Projeto de Lei Complementar 2/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei Complementar 13, de 18 de julho de 1997 que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”; e o Processo de Decreto de Calamidade Pública do município de Couto Magalhães, relatados pelo Deputado Eduardo do Dertins; os Projetos de Leis 251/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Programa de Distribuição de Aparelhos Auditivos no âmbito do Estado do Tocantins”; e 316/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”, relatados pelo Deputado Issam Saado; e os Projetos de Leis 328/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui o Serviço de Disque Denúncia “SOS Animal”, via aplicativo de WhatsApp, Telegram ou similares, para registrar violências contra animais”; e 346/2021, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada “Movimento Março Lilás”, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, relatados pelo Deputado Zé Roberto Lula. Em seguida, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. O Processo 275/2019, a Medida Provisória 5/2021, o Projeto de Lei 337/2021; e os Processos de Decretos de Calamidade Pública dos municípios de Cachoeirinha, Cristalândia, Couto Magalhães, Palmas, Pequizeiro, Luzinópolis e Taboão foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Leis 316/2021, 328/2021 e 400/2021 aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Projetos de Leis 317/2021, 342/2021 e 343/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Defesa do Direito da Mulher. O Projeto de Lei 374/2021 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. Os Projetos de Leis 300/2021 e 346/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto de Lei Complementar 2/2021 e o Projeto de Lei 396/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo. Os Projetos de Leis 123/2020, 251/2020, 321/2021 e 359/2021 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária
30 de junho de 2021

Às quatorze horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tributação e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta

Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins e Issam Saado. O Senhor Presidente, Senhor Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e, por falta de quórum, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)